

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 205/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 5º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 143.200,00(Cento e quarenta e três mil e duzentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						
03.001.12.365.0016.2012	139	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25%	10.000,00
04.005.10.301.0020.2217 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios						
	737	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	1.200,00
08.007.04.122.0006.2086 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos						
	649	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	Recursos Livres	91.000,00
	656	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	Recursos Livres	41.000,00
Soma Suplementação						143.200,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 143.200,00(Cento e quarenta e três mil e duzentos reais)** como anulação parcial de dotação constante no orçamento.

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação						
03.001.12.122.0016.2.009	68	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25%	10.000,00
04.005.10.301.0020.2.217 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios						
	738	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19)	1.200,00
08.001.04.122.0003.2.074 Amortização de Outras Dívidas						
	606	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	Recursos Livres	5.400,00
08.001.04.122.0003.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças						
	582	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	3.240,00
	583	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	4.900,00
	584	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	Recursos Livres	3.200,00
	585	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	Recursos Livres	1.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020



588	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	1.080,00
08.001.04.122.0003.2071 Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria					
591	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	5.400,00
592	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	5.000,00
593	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	Recursos Livres	3.200,00
594	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	Recursos Livres	1.080,00
600	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	Recursos Livres	5.400,00
601	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	1.080,00
08.002.04.122.0003.2075 Manutenção das Atividades da Seção de Contabilidade					
610	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	5.300,00
611	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	1.200,00
612	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	Recursos Livres	1.080,00
613	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	Recursos Livres	1.080,00
615	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	Recursos Livres	2.160,00
08.007.04.122.0006.2086 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos					
650	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	Recursos Livres	2.000,00
651	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Recursos Livres	1.700,00
652	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	Recursos Livres	2.100,00
654	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	Recursos Livres	15.800,00
08.008.04.122.0003.2.087 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação					
664	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	Recursos Livres	59.600,00
Soma Redução					143.200,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 22 do mês de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 087/2020 Modalidade: Dispensa nº 027/2020
---	---	--

EXTRATO CONTRATO 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020
MODALIDADE: DISPENSA n.º 027/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 108/2020
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº: 21.943.663/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BOCAS DE LOBO (BL) E POÇOS DE VISITA (PV) EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
006	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	470	504

VALOR TOTAL: **R\$ 17.028,00** (Dezessete mil e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 25 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 086/2020 Modalidade: Dispensa nº 026/2020
---	---	--

EXTRATO CONTRATO 109/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 026/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2020
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DIMAS MENDONÇA**
CPF: 564.927.749-49
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.**
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.36.00.00	484	1000

VALOR TOTAL: R\$ 7059,12 (Sete mil e cinquenta e nove reais e doze centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 25 de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 082/2020
b) Licitação Nº: 042/2020
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação/Adju: 25/09/2020
e) Objeto Homologado/Adju: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 (QUARENTA E UM) PASSAGEIROS (40 PASSAGEIROS + MOTORISTA), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 (ZERO KM), AMBOS CONFORME CONVÊNIO Nº 586/2020-SEDU E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.**

f) Dotação:

03.001.12.122.0016.2.009.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores Lote 2

Fornecedor: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **00.298.749/0001-67**
Lote 2

Valor Total Homologado/Adjudicado - R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 25 de setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 087/2020 Modalidade: Dispensa nº 027/2020</p>
--	--	---

PORTARIA Nº158/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº027/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor	Aerton J. Gouveia Junior	CPF 005.895.879-78	RG 7.536.574-0	MATRICULA 154	Cargo	Secretário da Indústria e Comércio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular:	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	CPF 077.167.239-01	RG 12.341.205-2	MATRICULA 227	Cargo	Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Suplente:	Cesar Mariano	CPF 019.086.449-40	RG 7.068.670-8	MATRICULA 245	Cargo	Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo	087/2020	Modalidade Licitação	DISPENSA nº027/2020			
CONTRATO	108/2020	Vigência	06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato			
Objeto Licitado/Contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BOCAS DE LOBO (BL) E POÇOS DE VISITA (PV) EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.					
Contratados	R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA					
Valor Total	R\$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais).					

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 087/2020</p> <p>Modalidade: Dispensa nº 027/2020</p>
--	--

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Aerton José Gouveia Junior
Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços
Urbanos e Meio Ambiente

Alexandre Jose R. da Rocha
Diretor Geral da Secretaria de Indústria
Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano
Gerente de Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 086/2020 Modalidade: Dispensa nº 026/2020
---	--	--

PORTARIA Nº159/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº026/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor : Antônio Romano	CPF : 202.901.799-04	Matrícula : 122
	RG : 1190011	Cargo : Secretário Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular : Cleudence Dantas Leão	CPF : 954.905.669-49	Matrícula : 119901
	RG : 66440290	Cargo : Agente de Saúde
Fiscal Titular : Maria Elza M. Mendonça	CPF : 954.905.669-49	Matrícula : 42301
	RG : 66440290	Cargo : Assistente Administrativo
Processo Administrativo : 086/2020	Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação nº026/2020	
Objeto Licitado/ Contratado LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.		
Contratados : DIMAS MENDONÇA		
Contrato : 109/2020		
Valor Total : R\$ 7059,12 (Sete mil e cinquenta e nove reais e doze centavas)		
Vigência : 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 086/2020 Modalidade: Dispensa nº 026/2020
---	--	--

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Antonio Romano
Secretário Municipal de Assistência Social

Cleudence Dantas Leão
Agente de Saúde

Maria Elza M. Mendonça
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Sabáudia torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço global para a contratação pelo período de 12 meses de seguro para o veículo da câmara municipal de sabáudia, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ao disposto neste Edital e anexos.

OBJETO: O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

PREÇO MÁXIMO: RS RS 3.547,13 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Atuará como Pregoeiro do presente certame a servidora Loana Aparecida de Miranda Turci, designada e autorizada pela Portaria nº. 002/2020, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2020, sob pena de não serem aceitos. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, não haverá o protocolo em atraso, mesmo que involuntário.

Os envelopes serão abertos no dia **13 de outubro de 2020, às 08:45 horas**, na sala de sessões desta Câmara Municipal de Sabáudia, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 46, Centro, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Sabáudia: <https://www.sabaudia.pr.leg.br/> em "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: camarasabaudia@hotmail.com.

O Edital também poder ser adquirido na Câmara Municipal Sabáudia no endereço acima mencionado e gratuitamente.

ESCLARECIMENTOS COM PEGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08 H ÀS 11:00 H E DAS 13 H ÀS 16H): TEL.: 43 3151-1800
Sabáudia, 25 de setembro de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1545 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 25 - 09 – 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 044/2020

Considerando-se o feriado Municipal da Padroeira do Município Santa Terezinha do Menino Jesus, que é comemorado dia de 01 de outubro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 02 de outubro de 2020 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 05/10/2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente